

**PLANO CONTINGÊNCIA -
COVID 19
RAD- ATIVIDADES
DESPORTIVAS, LDA.**

Após a comunicação do Sr. Primeiro Ministro e na sequência da divulgação da Resolução do Conselho de Ministros nº 33-A/2020 de 30 de abril de 2020 vamos abrir o nosso espaço parcialmente, numa **primeira fase** irão abrir a maior parte das nossas **atividades exteriores**, ao ar livre, de acordo com o Plano de Contingência para a Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelecido pela empresa.

Vamos a 24 de Maio de 2020 abrir as seguintes atividades descobertas e ao ar livre:

- Os quatro campos de Paintball e Lasertag com 2000 m2 cada;
- O campo de relva sintética de 800m2 para a prática Bazooka Ball ou Arco e Flecha ou Bubble Football;
- As pistas de asfalto de Crazy Carts de 800m2;

1. INTRODUÇÃO

O presente documento dá a divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência da RAD- Atividades Desportivas, Lda para a Doença por Coronavírus (COVID-19) estabelecido pela RAD- Atividades Desportivas, Lda, fornece informação aos colaboradores da empresa sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados. O Plano de Contingência da RAD- Atividades Desportivas, Lda para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento. Os colaboradores da RAD- Atividades Desportivas, Lda serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: Boletim Informativo, por correio eletrónico, afixação de cartazes nos espaços comuns, etc. De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da RAD- Atividades Desportivas, Lda para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados. A RAD- Atividades Desportivas, Lda está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus colaboradores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade, face às valências de conhecimento que detêm em diversas áreas.

2- O QUE É UM CASO SUSPEITO

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos

- Febre ou tosse ou dificuldades respiratórias

e

Critérios epidemiológicos

- História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início de sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

3 -DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO

É estabelecida uma área de isolamento na RAD- Atividades Desportivas, Lda. A colocação de um colaborador ou visitante suspeito de infeção por COVID-19 numa área de isolamento visa impedir que outros colaboradores possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível.

Esta área está equipada com:

1. cadeira (para descanso e conforto do colaborador suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
2. kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
3. contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
4. solução antisséptica de base alcoólica;
5. toalhetes de papel;
6. máscara(s) cirúrgica(s);
7. luvas descartáveis;
8. termómetro.

Nesta área, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito. Os colaboradores deverão ser informados da localização da área de isolamento na sua instituição.

4-DESIGNAÇÃO DO PONTO FOCAL

A RAD- Atividades Desportivas, Lda designará um Responsável pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19. Os colaboradores serão informados de quem é o Responsável. É a este Ponto Focal que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de um colaborador ou visitante com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19. Sempre que for reportada uma situação de um colaborador ou visitante com sintomas, o Ponto Focal deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da RAD- Atividades Desportivas, Lda para a Doença por Coronavírus (COVID-19). O Ponto Focal será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos no Plano de Contingência da *Nome da empresa*.

Ponto focal - Fernando Manuel Sá Pereira *963196627*

(substituto) - Ricardo Teixeira de Almeida *912269046*

5- PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Na situação de caso suspeito validado:

- a) O colaborador ou visitante doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;
- b) O acesso dos outros colaboradores ou visitantes à área de isolamento fica interdito (exceto ao ponto focal);
- c) O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outro(s) colaboradores ou visitantes. Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações.

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa a direção da unidade orgânica dos resultados dos testes laboratoriais e:

- d) Se o caso não for confirmado, este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais da unidade orgânica, incluindo limpeza e desinfeção da área de isolamento.
- e) Se o caso for confirmado, a área de isolamento deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde Local.

6. PROCEDIMENTOS NUM CASO CONFIRMADO

Na situação de caso confirmado, o Responsável deve:

- a) Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- b) Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção da sala de reuniões, secretárias, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- c) Armazenar os resíduos do caso confirmado

7- MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A RAD- Atividades Desportivas, Lda adotará as seguintes medidas:

a) Alertar o Trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica (compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19), procedendo de forma célere à comunicação interna entre o Trabalhador com sintomas - ou o trabalhador que identifique um trabalhador com sintomas na empresa – e a chefia direta e o empregador (ou alguém por este designado).

b) Formar e sensibilizar os trabalhadores para:

Procedimentos básicos para higienização das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas). É disponibilizado a todos os trabalhadores solução anticética em dispositivo doseador individual.

Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);

Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);

Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, os postos de trabalho partilhados).

8- CONDIÇÕES PARA FREQUÊNCIA DO NOSSO ESPAÇO

Atividades em funcionamento na primeira fase:

- Os quatro campos de Paintball e Lasertag com 2000 m2 cada;
- O campo de relva sintética de 800m2 para a prática Bazooka Ball, Arco e Flecha e Bubble Football;
- As pista de asfalto de Crazy Carts de 800m2

A RAD- Atividades Desportivas, Lda implementará as seguintes medidas para abertura das atividades exteriores:

Todas as atividades requerem **marcação prévia** na nossa central de reservas **917344437** ou pelo nosso email **ricbowling@netcabo.pt**.

Devem ser identificados todos os membros que utilizarão o espaço.

Só poderão estar no nosso espaço os participantes, caso o grupo seja de adultos.

Se o grupo for constituído só por menores, podem estar presentes pais, mas têm que ficar nas zonas delimitadas e sinalizadas (mesmo assim o número é restrito).

As condições para a frequência das nossas atividades exteriores são:

8.1. GESTÃO DE ESPAÇO

Ponto de Encontro

a) Paintball / Lasertag

O ponto de encontro é no parque de estacionamento dos campos de Paintball e Lasertag na Rua Gil Eanes, Murches 2755-229 Alcabideche.

b) BazookaBall, Arco e flecha, Bubble Football e Crazy Carts

O ponto de encontro é no nosso campo de futebol de relva sintética que fica nas traseiras do Playbowling - contornando pelo exterior o edifício Playbowling Cascais (temos sinalética).

Métodos de Pagamento

- O pagamento pode ser feito por transferência bancária (prévia) ou multibanco touchless e a fatura enviada por email ou entregue no dia, mas sem o cliente entrar no espaço interior (Playbowling).

REGRAS PARA O CLIENTE

- A entrada será permitida apenas aos utilizadores que reservaram previamente o serviço.
- Os utentes deverão respeitar os horários de reserva (horário de início e de fim).
- O acesso ao interior só é permitido para ir às casas de banho.
- Proibido utilização dos nossos balneários.
- Em cada campo, haverá um máximo de 10 pessoas, 5 pessoas para cada equipa que em campos de 2000m² corresponde a possíveis distanciamentos de 200m² por pessoa.
- Nos Carts haverá apenas 2 pessoas nos 800m² e no campo relva sintética um máximo de 10 pessoas nos 800m².
- O material a entregar para efetuar a atividade será previamente desinfetado pelo pessoal do Bowling e, como medida adicional, cada utilizador efetuará uma segunda limpeza antes de iniciar o serviço e uma limpeza após o fim da atividade.
- Aconselhamos a que cada utilizador venha com a sua própria garrafa de água e obrigatoriamente a sua máscara.

- Vamos ter à venda máscaras de proteção para o caso de algum utilizado precisar de máscara.
- Os utilizadores devem respeitar a sinalética, nomeadamente de delimitação dos espaços.
- Os utilizadores comprometem-se a cumprir todos os procedimentos e orientações de qualquer elemento do nosso staff relacionados com a prevenção de contágio pelo vírus SARS-Cov-2.
- Entre marcações haverá 1 hora de intervalo entre grupos

DISTANCIAMENTO

- A movimentação nos espaços deve respeitar a distância mínima de 2 metros.
- Durante a atividade os utilizadores devem respeitar a marcação (4 m²).

MEDIDAS DE HIGIENE –CLIENTE E FUNCIONÁRIOS

- Todos os utilizadores devem respeitar a etiqueta respiratória.
- Controlo de temperatura cliente e staff.
- Vamos ter um dispensador de desinfetante em cada campo para as mãos. Todos os utilizadores devem desinfetar as mãos frequentemente e sempre antes e depois da atividade, obrigatoriamente.
- É recomendado que o utilizador providencie, complementarmente, o seu material de proteção individual com que se deve fazer acompanhar (máscara, vaporizador alcoólico, gel alcoólico ou toalhete desinfetante).
- Junto a cada área de atividade vamos ter sempre uma área onde se encontram os materiais desinfetados que serão entregues por um elemento do staff.
- Depois de utilizados os utentes devem colocar o material na zona de material sujo que vai estar identificada.
- Entre atividades o material e equipamento bem como todas as superfícies onde os utentes e staff tocam serão desinfetados pelo nosso staff.
- O staff vai utilizar viseira e máscara de proteção.

- Os utentes devem apenas utilizar/tocar o seu material (material numerado e não transmissível), não partilhando qualquer material / equipamento.
- Nestas atividades não há substituições de jogadores, não faz parte das regras do jogo

Contamos com a colaboração de todos para que corra tudo bem e na esperança de podermos abrir mais áreas e atividades a partir do mês de Junho.

A abertura das restantes áreas vai depender de forma como vai evoluir a situação em Portugal, que contamos seja para breve,

Atentamente
Ricardo Almeida
Sócio-Gerente